



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – SSP/TO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO.

O ESTADO DO TOCANTINS, através da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS (SSP/TO)**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.053.109/0001-18, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, Palmas/TO, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº. 617.225.965-20, RG nº. 0401135152, expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado em Palmas/TO, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - TO**, inscrita no CNPJ sob Nº. 37.421.039/0001-92, com sede à Av. Benedito Botelho, s/n, centro, CEP.: 77716-000, Santa Maria Do Tocantins - TO, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ITAMAR BARRACHINI**, portador da Cédula de Identidade nº 6055602106- SSP - RS e CPF Nº. 737.929.770-87, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, observando, no que couber o contido no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a legislação que rege a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo referidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, a criação e manutenção da 52ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria Do Tocantins – TO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - CABERÁ À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO:

- a) Disponibilizar local com espaço adequado, em boas condições de uso, com estrutura física suficiente para a implantação da 52ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria Do Tocantins – TO, dotada mobiliário;



- b) Disponibilizar mão de obra necessária para a SSP/TO proceder à pintura e caracterização do local, bem como, promover, se necessário, manutenções e reparos estruturais no espaço cedido;
- c) Disponibilizar material de higiene e limpeza, bem como promover a limpeza diária na Delegacia de Polícia Civil no município;
- d) Fornecer manutenção corretiva e preventiva, para os aparelhos eletroeletrônicos e mobiliários disponibilizados no local;
- e) Disponibilizar 01 (um) servidor administrativo para atendimento ao público;
- f) Disponibilizar acesso a internet via ADSL com velocidade mínima de 10 MB, sendo esta a velocidade necessária para o funcionamento dos sistemas do Instituto de Identificação da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CABERÁ À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:**

- a) Manter em funcionamento a 52ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria – TO, para atendimento ao público, a ser realizado pelo servidor administrativo cedidos pela Prefeitura, bem como pelo efetivo policial da referida unidade;
- b) Disponibilizar os sistemas utilizados para emissão de boletins de ocorrências;
- c) Proceder ao treinamento do servidor cedidos pela Prefeitura de Santa Maria do Tocantins - TO, responsáveis pelo atendimento ao público da delegacia de Polícia Civil.

**CLÁUSULA QUARTA- DO VÍNCULO DE PESSOAL:**

Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza jurídica, trabalhista, funcional, previdenciária ou de qualquer outra espécie entre os partícipes ou com seus servidores; assim, cada parte assume todos os deveres e encargos da legislação estatutária, trabalhista, regimental, previdenciária e acidentária em relação ao seu pessoal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E RESILIÇÃO:**

Este Acordo poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, bem como rescindido, por conveniência administrativa mediante notificação por

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reputando-se extinto o Instrumento com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da comunicação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:**

Este Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou ainda pela superveniência de ato ou de lei que torne inviável sua execução, o que ensejará sua mediata rescisão, sem prejuízo das medidas de estilo cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA:**

A publicação do presente acordo será providenciada pela Secretaria da Segurança Pública, no Diário Oficial do Estado do Tocantins até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que a eficácia do Instrumento dar-se-á a partir da data de assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes do presente Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e nos eventuais termos aditivos, não havendo transferência de recursos, em nenhuma hipótese, entre os partícipes do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:**

Este Acordo de Cooperação terá a vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:**

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



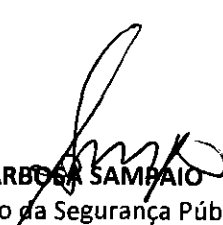
Os casos omissos no presente ajuste serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

No caso de absoluta impossibilidade da conciliação elege-se a Vara da Fazenda Pública Estadual, da Comarca de Palmas, para dirimir os litígios oriundos deste instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Palmas/TO, 24 de abril de 2020.

  
**CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

  
**ITAMAR BARRACHINI**  
Prefeito Municipal de Santa Maria Do Tocantins - TO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2020/31000/00511  
 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2020  
 COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins-TO  
 OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, a criação e manutenção da 52ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria do Tocantins-TO.  
 VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020  
 SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
 Itamar Barrachini - Prefeito Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO

**EXTRATO DE DISTRATO**

Processo nº: 2017/3100/01168  
 Distratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Interviente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação  
 Distratado: Martin Construtora e Engenharia Civil LTDA-ME  
 CNPJ: 12.320.992/0001-13  
 Objeto: Tem como Objeto do presente instrumento, o Distrato do contrato nº 026/2019, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto era a Construção de 01 (um) posto de transformação de 112,50 KVA, com mureta de Medição na Academia de Polícia Civil em Palmas-TO, firmado na data 01 de Abril de 2019, devidamente publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 13 de maio de 2019.  
 Data do Distrato: 14/04/2020  
 Data da Assinatura: 14/04/2020  
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Distratante  
 Juliana Passarin - Interviente  
 Luiz Humberto Costa Martin - Distratado

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2019/31000/02409  
 Contrato nº: 029/2009  
 Termo Aditivo: 11º  
 Número automático do Siafe/TO: 3101386  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratada: Marli Martins Pereira Saraiva  
 CPF: 492.279.631-20  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 8º Núcleo Regional de Medicina Legal de Natividade-TO.  
 Valor mensal: R\$ 1.443,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais)  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36  
 Fonte de recursos: 0100  
 Data de assinatura: 18/03/2020  
 Vigência: 25/03/2020 a 25/03/2021  
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
 Marli Martins Pereira Saraiva - Locadora

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2020/31000/0041  
 Contrato nº: 033/2018  
 Termo Aditivo: 2º  
 Número automático do Siafe/TO: 18000660  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: Wiston Fernandes Dantas  
 CPF: 263.033.027-34  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins-TO.  
 Valor mensal: R\$ 7.353,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais)  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36  
 Fonte de recursos: 0100  
 Data de assinatura: 13/04/2020  
 Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2021  
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
 Wiston Fernandes Dantas - Locador

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/2020.**

TERMO DE DOAÇÃO Nº: 006/2020.  
 DOADOR: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
 DONATÁRIO: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/TO.  
 OBJETO: A doação de 01 (um) veículo Siena EL 1.4, Placa: MWQ - 8536, Ano 2011/2012, para uso exclusivo da polícia civil e polícia científica do Estado do Tocantins.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP-TO e Maria Cotinha Bezerra Pereira - Procuradora-Geral de Justiça.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

PROCESSO Nº: 2019/31000/0699  
 CONTRATO: 044/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: Belmiro Portilho da Silva  
 OBJETO: Rescisão amigável em razão do interesse público, do contrato de locação do imóvel onde abrigava o 4º Núcleo Regional de Medicina Legal de Guará-TO, Fundamentado no artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
 DATA DA RESCISÃO: 14/04/2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020  
 SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
 Belmiro Portilho da Silva - Locador

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA DGPC Nº 173, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 139, de 01 de abril de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.581, de 14 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 139, DE 01 DE ABRIL DE 2020, publicada na edição nº 5.581 do Diário Oficial, de 14 de abril de 2020, da servidora SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE, Delegada de Polícia, matrícula nº 11606134-1, na parte textual;

Onde se lê: "DISPENSAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, com data retroativa ao dia 17/02/2019 a Delegada de Polícia SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE, matrícula nº 11606134-1, de cumular as responsabilidades administrativas da 30ª Delegacia de Polícia/30ª DP - Wanderlândia, integrante da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína.";

Leia-se: "DISPENSAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, com data retroativa ao dia 17/02/2020 a Delegada de Polícia SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE, matrícula nº 11606134-1, de cumular as responsabilidades administrativas da 30ª Delegacia de Polícia/30ª DP - Wanderlândia, integrante da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína."

Palmas/TO, 23 de abril de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
 Delegada-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 174, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;